



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETÔ Nº 3731

DE 12 DE MAIO

DE 1988.

Dispõe sobre a nomeação do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia para provimento de cargos iniciais nas diversas Categoria Funcionais nos termos da Lei Complementar nº 02/84, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, incisos III e VIII da Constituição Estadual e com fundamento na Lei Complementar nº 01/84 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rondônia),

DECRETA :

Art. 1º - Os servidores relacionados no Anexo I deste Decreto, já enquadrados, provisoriamente, no Plano de Classificação de Cargos e Empregos, conforme o Edital de Apto nº 093, publicado no D.O.E. nº 1138 de 28.08.86, ficam nomeados nos termos da Lei Complementar nº 01 de 14 de novembro de 1984, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rondônia), Lei Complementar nº 02 de 24.12.84 e Lei Complementar nº 10 de 20.12.85, os quais passarão a integrar o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Handwritten mark or signature at the top right corner.

Handwritten notes in blue ink: "Arquivo de Estado de Rondônia" and "15/06/88".

Handwritten signature in blue ink.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

Diário de Notícias e Notícias do
Estado de Rondônia
Estado de Rondônia
Estado de Rondônia
Estado de Rondônia
Estado de Rondônia
Estado de Rondônia
Estado de Rondônia
Estado de Rondônia
Estado de Rondônia
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10,
da Constituição Federal e VIII da Constituição do Estado de Rondônia,
decreta a Lei Complementar nº 01/88 (Estado de Rondônia)
e suas alterações.

DECRETO

Art. 1º - Os servidores públicos
do Anexo I deste Decreto, já empregados, previstos no
Plano de Classificação do Cargo e Emprego, contido no Edital
de 1981, publicado no D.O.E. nº 15 de 25 de 1981, e
também nomeados nos termos da Lei Complementar nº 01 de 11 de
novembro de 1981, (Estado de Rondônia) e Lei Complementar nº 01
de 11 de novembro de 1981, (Estado de Rondônia), Lei Complementar nº 02
de 24 de 1984 e Lei Complementar nº 10 de 20 de 1985, ou que passaram a integrar o
Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Handwritten signature and official stamp at the bottom right.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Parágrafo Único - Ficam rescindidos todos os pactos laborais dos servidores relacionados no Anexo I deste Decreto, não gerando nenhum direito, a qualquer título, a indenizações trabalhistas, com exceção da liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S.

Art. 2º - No ato da posse, os servidores nomeados pelo presente Decreto deverão apresentar os documentos abaixo discriminados:

I - Aos ocupantes das Categorias funcionais de nível superior e técnico de nível médio:

- a) - Original e xerox do Diploma e Carteira do órgão de classe;
 - b) - Original e xerox da Certidão de nascimento ou casamento;
 - c) - Original e xerox da Certidão de nascimento dos dependentes;
 - d) - Original e xerox da Carteira de Identidade;
 - e) - Original e xerox do Título de Eleitor;
 - f) - Original e xerox do Documento de Quitação de Serviço Militar.
 - g) - Original e xerox do C.P.F.
- II - Aos ocupantes das categorias funcionais de nível médio:

- a) - Original e xerox do Certificado de conclusão e histórico escolar;
- b) - Original e xerox da Certidão de nascimento ou casamento;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

- c) - Original e xerox da Certidão de nascimento dos dependentes;
- d) - Original e xerox da Carteira de Identidade;
- e) - Original e xerox do C.P.F.;
- f) - Original e xerox do Título de Eleitor;
- g) - Original e xerox do Documento de Quitação de Serviço Militar.

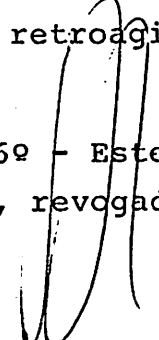
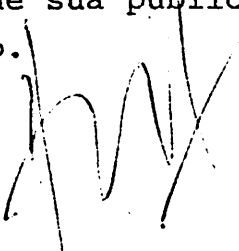
Art. 3º - A posse dos servidores no meados, lotados na Capital do Estado, será efetivada perante o Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, em conformidade com o inciso III do Art. 25 da Lei Complementar nº 01/84 e à dos lotados no interior do Estado, perante o Diretor do DRH ou seu representante, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - O ato de posse efetivar-se-á no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo único - Não haverá, em nenhuma hipótese, posse por procuração.

Art. 5º - Os efeitos funcionais da nomeação estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rondônia retroagirão a data da publicação do Edital de Apto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





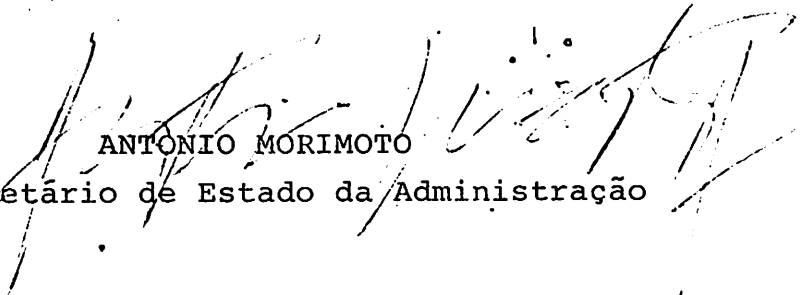
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de Maio de 1988, 100ª da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



ANTÔNIO MORIMOTO
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIOLOGO NS-424

CLASSE "B" REF. NS-14

01 - JÚLIO ANTONIO MESQUITA DO NASCIMENTO

CADASTRO

33.071-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL: ECONOMISTA NS-410

CLASSE "B" REF. NS-14

CADASTRO

01 - SEBASTIÃO PINTO

42.756-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO NS-427

CLASSE "A" REF, NS-10

CADASTRO

01 - ELIOMAR LEAL DOS SANTOS

40.688-1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NS-433.

CLASSE "B" REF. NS-14

CADASTRO

01 - ROSANA SOUZA PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - NS-400

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE TURISMO - NS-438

CLASSE "B" - REF. NS-14

CADASTRO

01 - JANICE AMPARO CASTELLAR

32.395-1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR NS-400

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE SISTEMA

NS-401 CLASSE "B" REF.NS-14

CADASTRO

01 - YASSUO MOCHIDA

34.453-2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL: AUDITOR NS-404

CLASSE "B" REF.NS-14

CADASTRO

01 - MARIA GILDA TIMBÓ

33.817-6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL : TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO CÔD. 500

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CÔD. 504

CLASSE : " A " REF.18

CADASTRO

01 - Alfredo Vilela das Chagas ✓	49.186-1
02 - Ana Amélia Araújo ✓	30.523-5
03 - Ana Lúcia Amorin de Oliveira ✓	48.357-5
04 - Antonio José Gomelli ✓	37.399-1
05 - Avani Ismênia da Costa ✓	46.057-5
06 - Carlos Schrama de Souza ✓	36.547-5
07 - Cleusa Rosa Gomes dos Santos ✓	49.733-9
08 - Edilson Francisco de Assis ✓	46.994-7
09 - Glaci Marli Graebin ✓	36.532-7
10 - Neraldio Guido do Nascimento	
11 - Nerly Santos de Oliveira ✓	
12 - Irene Salvalagio Costa ✓	39.446-7
13 - Izabel Castro do Nascimento ✓	32.872-3
14 - Joel Miranda Rodrigues ✓	33.608-4
15 - José Ribamar sà Carvalho ✓	
16 - José da Rosa Júnior ✓	45.882-1
17 - Júlio César Pinto ✓	33.550-9
18 - Lorena Ferreira Machado ✓	38.081-4
19 - Maria da Conceição Fernandes Figueiredo ✓	42.635-1
20 - Ribamar Guido do Nascimento ✓	33.667-0
21 - Romulo José Rodrigues Barbosa ✓	31.198-8
22 - Sonia Maria Mota Veiga ✓	
23 - Tania Maria Dantas de Melo ✓	
24 - Vera Lúcia Lemo da Rocha	47.076-7
25 - Zaqueu Mirandola ✓	49.152-7



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO CÓD. 500

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE LABORATÓRIO CÓD. 507

CLASSE : "A" REF. 18

CADASTRO

01 - MARIA D'AJUDA VIEIRA COELHO

47.876-8



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL : TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO CÓD. 500

CATEGORIA FUNCIONAL : TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA CÓD. 518

CLASSE : " A " REF. 18

CADASTRO

01 - Raimundo Carlos Vieira

50.020-8



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL : TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO CÓD. 500

CATEGORIA FUNCIONAL : TÉCNICO EM AGROPECUARIA CÓD. 503

CLASSE : " A " REF. 18

CADASTRO

01 - Antonio Helmar Maes	47.524-6
02 - Benedito Santana da Silva	47.525-4
03 - Cleverson Matos Ferreira	46.065-6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL : TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO CÓD. 500

CATEGORIA FUNCIONAL : TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE SISTEMA CÓD. 509

CLASSE : " A " REF. 18

CADASTRO

01 - Marta Regina Tamani Queiroz

34.488-5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL : TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO CÓD. 500

CATEGORIA FUNCIONAL : TÉCNICO QUÍMICO CÓD. 510

CLASSE : " A " REF. 18

01 - Eva Pinheiro Leal



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL : TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO CÓD. 500

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ENGENHARIA CÓD. 512

CLASSE : " A " REF. 18

CADASTRO

34.379-0

01 - Carlos Roberto Martins Rebouças /



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: ARTESANATO CÓD. 900

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTIFICE DE ELETRICIDADE CÓD. 907

CLASSE : ART. REF. 08

CADASTRO

01 - Sebastião Teixeira da Silva

34.375-7



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: SA- 800 CLASSE "B"

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO: SA - 801 REF. NM- 18

CADASTRO

01 Adelina Maria Will	36.190-9
02 Ademar Sanches	47.501-7
03 Almerly França Quoos	47.897-1
04 Ana Trifiates da Silva	32.149-4
05 Antônio Waldenir Felismino de Campos	41.113-2
06 Fancisco José Amaral dos Santos	49.675-8
07 Grizaldo Barroto Botelho	49.153-5
08 Hermes Justiniano Urquiza	42.834-5
09 Ida Maria Oliveira da Silva	33.934-2
10 Ivoneth Menezes de Lima	31.045-0
11 José Dinarte de Pontes	31.694-6
12 Lucila de Olveira Chagas	33.347-6
13 MARIA do Perpétuo Socorro Lira	32.239-3
14 Mauro Camilo Pasqualotto	40.088-2
15 Ney Francisco Ribeiro de Carvalho	49.131-4
16 Rita dos Santos Souza	37.580-2
17 Sonia Maria Maia do Nascimento	32.391-8
18 Ugo Pegoraro	45.822-8



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO SA . 800 CLASSE " B "

CATEGORIA FUNCIONAL: AUX. ADMINISTRATIVO

CÓDIGO : SA - 802 REF. 15

CADASTRO

01	Abrão Xavier Barbosa	47.878-4
02	Ana Lúcia Araújo Leite	38.004-1
03	Ana Maria de Almeida Ferreira	40.790-9
04	Angela Maria Ferreira da Silva	46.202-1
05	Antonio Alves Santos	31.118-9
06	Antonio Neto dos Santos	30.620.7
07	Benedito Prestes da Chagas	33.992-0
08	Carmem Amorim da Graça	31.485-4
09	De Lourdes Ribeiro da Cruz	32.201-6
10	Deusdeth José dos Santos	42.831-1
11	Doraneide Santana de Almeida	32.122-2
12	Edivaldo Ferreira da Silva	48.375-3
13	Edna Evangelista de Oliveira	45.841-4
14	Elio Muniz de Freitas	36.256-5
15	Elson Batista Rosa	39.251-1
16	Esmeraldo Diezer Leônico	32.175-3
17	Eunice Freitas de Sá	31.472-2
18	Francinete de Oliveira Silva	48.394-0
19	Francisca Iza Alves Stering	32.766-2
20	Francisca Nazaré da Silva	46.111-3
21	Francisco Tarciso da Costa	46.979-7
22	Genesio Paulino dos Santos	47.370-7
23	Gilson pinto Moretto	37.581-1
24	Geraldo Aguiar Oliveira	48.671-0
25	Hilma Celia Vieira Reis	47.888-1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

continuação

26 Jadir Rocha de Souza	38.529-8
27 João Canuto Maciel	33.271-2
28 Job Justiniano Barbosa	32.215-6
29 José Aparecido breviglieri	40.426-8
30 Josimar Lopes de CARvalho	32.994-1
31 Jucelino Gomes da Silva	47.416-9
32 Luis Carlos da Costa Pereira	42.852-3
33 Maria Agar Santos da Silva	30.995-8
34 Maria Aparecida Ferreira	
35 Maria Auxiliadora Pereira Ribeiro	34.266-1
36 Maria da Conceição Ferreira da Silva	45.953-4
37 Maria Evanir Rosa Nakai	37.644-2
38 Maria de Fátima Faria	45.800-7
39 Maria de Fátima Gomes da Silva	45.947-0
40 Maria Gorete Arruda Silva	48.404-1
41 Maria Iracema de Souza	45.801-5
42 Maria Piske dos Santos	39.422-0
43 Maria Ribeiro da Silva	41.916-8
44 Marizalva Rodrigues primo	36.981-1
45 Minergidio Miranda	43.075-7
46 Moisés Ferreira de Lima	40.760-7
47 Nadima Lima da Silva Brito	46.338-8
48 Ozilma Rodrigues Leão	45.795-7
49 Paulo Pedro da Silva	49.790-8
50 Pedro Cosme de Figueiredo	30.634-7
51 Railda Sória de Tribúrcio	41.582-1
52 Raimunda Nogueira Gomes	32.281-4
53 Rosita Marinho de Macedo Honório	48.423-2
54 Sizinha de Souza Araújo	37.285-4
55 Terezinha Mendes Coelho	31.414-5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

continuação

56 Teotro de Paula Martins	36.560-2
57 Tomás Gomes Neto	33.291-7
58 Zélia de Souza Zanato	45.828-7

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: SA - 800 CLASSE " A "

CATEGORIA FUNCIONAL : AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CÓDIGO :SA - 802 REF. 08

CADASTRO

01 Antonia Moraes de Araújo	49.774-6
02 Cleomar Carvalho Sá	33.935-1
03 Doraneide Dumont de Souza carvalho	32.860-0
04 Elizabete Ferreira de Castro	34.346-3
05 Maria Odete dos Santos Costa	46.228-4
06 Maria da Pas Mota de Andrade	32.760-3
07 Mirian Carlos Ferreira Marques	32.868-5
08 Nilzete Fernandes Cangussú	31.609-1
09 Tereza Cristina Soares de Almeida	48.750-3
10 Vera Lúcia Gomes de Souza	33.676-3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: ARTESANATO CÓD. 900

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTIFICE DE ELETRICIDADE CÓD. 907

CLASSE : ART. REF. 07/

CADASTRO

01 - Altamir José Schunann

32.935-5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: ARTESANATO CÓD. 900

CATEGORIA FUNCIONAL: AUX. ART. DE CONSTRUÇÃO CIVIL CÓD. 904

CLASSE : ÚNICA REF. 05

CADASTRO

01 - Sebastião Alves de Oliveira

39.450-5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO CÓD.NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: FITOTECÁRIO

CÓDIGO: NM-623 CLASSE "B" REF.NM-16

CADASTRO

01 - MARIA SONIA FERREIRA BRANDÃO

32.367-4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS TERRESTRES

CÓDIGO: MV-1000

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS NÍVEL II

CLASSE "A" REF. NM-12

CADASTRO

01 - ADALTO ZAPORA	
02 - ADEMIR FRANCISCO CRUZ	48.603-5
03 - ALBERTO BATISTA LOUREDO	47.264-6
04 - ALCI OLIVEIRA DA SILVA	
05 - ALFREDO BARTOLOMEU SANTANDER	48.662-1
06 - AMÉRICO BATISTA MOREIRA	
07 - ANASTÁCIO PARENTE SALES	48.698-1
08 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA	33.064-8
09 - APARECIDO ALVES BEZERRA SOBRINHO	40.913-8
10 - CESARINO RIBEIRO	46.904-1
11 - CLÓVIS BATISTA DAS NEVES	48.661-2
12 - JOAQUIM SANTANA BENTO	47.793-1
13 - JOSÉ AILSON VIRGINIO BARROS	46.889-4
14 - JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA	47.265-4
15 - JOSÉ DA SILVA MORAES	46.867-3
16 - MANOEL LOPES MORAES	86.854-0
17 - OSMAR DE SOUZA DUARTE	47.486-0
18 - OZÓRIO FREITAS DA SILVA FILHO	
19 - RAIMUNDO ALVES BEZERRA	46.836-3
20 - WALTER SOLANO	47.243-3
21 - WASHINGTON LUIZ DE MOURA	
22 - LOURENÇO ANATÁCIO DE CASTRO	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS TERRESTRES

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DE CAVALO MECÂNICO

CLASSE "A" REF.NM-12

CADASTRO

01 - IVAN FELIX RIBEIRO

37.536-5

02 - NILSON FERREIRA GALVÃO

46.845-2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS TERRESTRES

CÓDIGO: MV-1000

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS NÍVEL I

CLASSE "A" REF. NM-10

CADASTRO

01 - ERNESTO BIDERMANN GRANDO.	40.909-0
02 - FRANCISCO GENERINO DA SILVA.	
03 - JOSÉ DE ALMEIDA CUNHA FILHO.	48.663-9
04 - JOSÉ ALVES DA SILVA.	38.655-3
05 - MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA.	48.664-7
06 - NELSON ALVES DA SILVA.	37.967-1
07 - NOEL ANTONIO ROSA.	43.012-9
08 - OTÁVIO PEREIRA	47.510-6
09 - SEVERINO EMILIÃO DA SILVA	36.620-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSE: "B"

REF. NM-16

CADASTRO

01- GABRIELITA MOREIRA FERREIRA

30.955-9

02- MARIA RAIMUNDA SILVA DE FREITAS

30.993-1

03- NOEMIA SANTANA DE BARROS

31.029-8